**PROJETO DE LEI Nº 7244 / 2016**

**ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 4.872, DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO E REGULAMENTA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo IV da Lei Municipal nº 4.872, de 07 de Dezembro de 2009, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, em 30 de Agosto de 2016.

|  |
| --- |
| Wilson Tadeu Lopes |
| VEREADOR |

**ANEXO ÚNICO**

**(Anexo IV da Lei Municipal nº 4.872, de 07 de Dezembro de 2009)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Zona Urbana** | **Categoria de Uso** | **Área da Edificação (Área computável para cálculo do CA)** | **Número Mínimo de Vagas de Garagem** |
| ZMC (Hipercentro) + Bairros: Primavera e Jd. Sta Lúcia | Todas | -- | Nenhuma |
| ZM1 / ZM2 (exceto exceções acima) / ZM3 / ZMV / ZEP / ZEU / ZUE | Residencial unifamilar | -- | Nenhuma |
| Residencial Multifamilar | Unidade ≤ 60,00m2 | Nenhuma |
| Residencial Multifamiliar | Unidade > 60,00m2 e 110,00m2 | 1 vaga por unidade |
| Residencial Multifamiliar | Unidade > 110,00m2 | 2 vagas por unidade |
| Não Residencial | -- | 1 vaga para cada 100m2 ou fração da área total utilizada para cálculo do CA |
| ZEIS | Todas | -- | Nenhuma |

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta é basicamente alterar de 35,00m² para 60,00m² e de 100,00m² para 110,00m², a área da edificação computável para cálculo do CA. Esta mudança visa beneficiar a população, buscando baratear os custos para construção civil, reduzindo também o valor final por apartamento de acordo com a vaga de garagem, aumentando também a geração de empregos diretos e indiretos no ramo da construção civil.

Sala das Sessões, em 30 de Agosto de 2016.

|  |
| --- |
| Wilson Tadeu Lopes |
| VEREADOR |